

Administração Central
Assessoria de Inovação Tecnológica

EDITAL 04/2025
PROCESSO SELETIVO PARA ATUAÇÃO COMO COORDENADOR DE PROJETOS
(AGENTE DE INOVAÇÃO E CARREIRAS) NA INOVA CPS E CPS CARREIRAS

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º Este edital estabelece as normas e critérios de seleção para a atuação como professor coordenador de projetos (Agente de Inovação e Carreiras), vinculado às atividades da Inova CPS e CPS Carreiras.

Art.2º Serão disponibilizadas **04 (quatro) vagas**, distribuídas em 1 microrregião, conforme Anexo I, para docentes das Escolas Técnicas Estaduais (ETECs) e Faculdades de Tecnologia (FATECs) contratados por prazo indeterminado, para atuarem como agente de inovação e carreiras.

Parágrafo único. Caso surjam novas vagas para atuação como agente de inovação e carreiras, dentro do período de vigência previsto neste edital, poderão ser convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) para fins de composição de cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação final e o interesse da Administração.

Art.3º A atuação dos selecionados terá vigência de **25 de Agosto de 2025** a **31 de janeiro de 2026**, podendo ser renovado automaticamente ou cessado a critério da Inova CPS e CPS Carreiras.

Art.4º A carga horária semanal será de 30 (trinta) a 40 (quarenta) Horas-Atividade Específicas (HAES).

§1º A distribuição das HAES será realizada conforme as diretrizes da Inova CPS e CPS Carreiras.

§2º As atividades do agente de inovação e carreiras serão cumpridas na regional, sendo:

- I - 1(um) dia por semana, presencialmente, na sede da regional conforme ANEXO I.
 - II - Os demais dias, cumprirá presencialmente na sua unidade sede intercalando com atendimentos presenciais ou remotos às unidades de sua responsabilidade.
 - III - As visitas presenciais às unidades de atendimento localizadas fora da unidade sede deverão ser conduzidas conforme a demanda, com periodicidade mínima de uma visita semestral por unidade.
 - IV - As reuniões em formato remoto às unidades de atendimento localizadas fora da unidade sede deverão ser conduzidas mensalmente.
- I - Das despesas:
 - a. Quando do cumprimento das atividades presenciais, ordinárias, na sede da regional não haverá reembolso.
 - b. Quando do cumprimento das atividades presenciais, extraordinariamente, nas demais

Administração Central
Assessoria de Inovação Tecnológica

unidades da regional, será feito o reembolso de quilometragem e diária de viagem, seguindo a legislação vigente do CEETEPS, em especial o Manual de Diárias e Deslocamentos da Administração Central, conforme orientações da área de Finanças. O reembolso de deslocamentos está condicionado à autorização prévia da coordenação das assessorias, à apresentação dos documentos comprobatórios exigidos e ao preenchimento correto dos formulários internos conforme prazos e instruções definidos pelo setor competente.

Art.5º A remuneração será realizada por meio da atribuição de HAEs, respeitando o grau/referência do docente na carreira, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO II – PERFIL DO AGENTE DE INOVAÇÃO E CARREIRAS

Art.6º O agente de inovação e carreiras deverá ser professor(a) do CEETEPS contratado por prazo indeterminado e com disponibilidade de carga horária de acordo com legislação vigente. Deverá possuir perfil dinâmico, proativo, criativo e inovador, com capacidade e disponibilidade para promover as iniciativas da Inova CPS e CPS Carreiras na regional de atuação, bem como possuir uma visão estratégica para o empreendedorismo e inovação, carreiras e oportunidades de mercado, de acordo com a missão, visão e valores do CEETEPS que envolvem as seguintes competências e conhecimentos:

- I - Visão estratégica para conectar inovação e empregabilidade aos desafios educacionais e do mercado;
- II - Criatividade para desenvolver e implementar projetos inovadores e ações que promovam o desenvolvimento de carreiras;
- III - Facilidade de comunicação para interagir com alunos, empresas parceiras e equipes internas de maneira eficaz;
- IV - Habilidade em construir e manter relacionamentos com stakeholders estratégicos, incluindo alunos, empresas e instituições de fomento;
- V - Iniciativa e capacidade para agir de maneira proativa e adequada sobre a realidade, identificando oportunidades e oferecendo soluções inovadoras e práticas;
- VI - Aptidão para planejar e executar estratégias e ações que integrem inovação e orientação de carreiras, alinhadas às diretrizes institucionais;
- VII - Resiliência e determinação para lidar com desafios, mantendo clareza e objetividade nas decisões, e saber atuar dentro de limites éticos e organizacionais;
- VIII - Habilidade com ferramentas digitais e plataformas de colaboração e inovação, como Microsoft Teams, Google Meet, Discord, Trello, e outras necessárias para a execução de suas funções;
- IX - Conhecimento básico em metodologias ágeis e ferramentas de gestão de projetos, como Scrum, Kanban ou OKRs, para promover a integração entre inovação e carreiras;
- X - Atuação de forma ética pautada pelos preceitos do Código de Ética do Centro Paula Souza.

Administração Central

Assessoria de Inovação Tecnológica

XI - Capacidade de influenciar positivamente e mediar situações de divergência, buscando soluções consensuais.

CAPÍTULO III – ATRIBUIÇÕES

Art. 7º O agente de inovação e carreiras atuará de forma integrada às iniciativas da Inova CPS e CPS Carreiras, desempenhando atividades estratégicas para promover a inovação, o empreendedorismo e o desenvolvimento profissional dos alunos e egressos das unidades do CEETEPS. As atribuições do agente de inovação e carreiras compreendem:

§ 1º Atribuições relacionadas ao Inova CPS

- I - Reunir-se periodicamente com a gestão do Inova CPS para alinhar diretrizes e estratégias de inovação e empreendedorismo.
- II - Reunir-se com Diretores das unidades CEETEPS, Coordenadores de Curso, Coordenadores Pedagógicos, Gestores Regionais (FATECs) e Supervisores Regionais (ETECs) para promover ações de inovação.
- III - Participar das capacitações promovidas pela Inova CPS para a equipe de Agentes de Inovação e Carreiras.
- IV - Ser multiplicador do conhecimento, realizando capacitações direcionadas a docentes e discentes em assuntos específicos sobre empreendedorismo e inovação, de acordo com as diretrizes do Inova CPS.
- V - Desenvolver atividades ligadas à Trilha do Empreendedorismo e Inovação, incluindo programas como Escola de Inovadores, Vitrine Inova CPS e Acelera Inova CPS.
- VI - Organizar eventos relacionados à inovação, conforme as diretrizes do Inova CPS.
- VII - Auxiliar na execução e desenvolvimento dos planos de trabalhos de projetos de empreendedorismo e inovação em sua regional.
- VIII - Identificar projetos desenvolvidos nas unidades com potencial de negócios e conectá-los ao mercado e inseri-los nas plataformas da Escola de Inovadores e Portfólio de Projetos.
- IX - Transferir informações e orientações do Inova CPS às unidades de ensino.
- X - Promover ambientes de inovação e empreendedorismo nas unidades, além de parcerias com incubadoras, centros de inovação e parques tecnológicos.
- XI - Colaboração e Orientação: o agente deverá colaborar ativamente com os Facilitadores de Inovação e Carreiras e os Orientadores de Estágio, fornecendo-lhes todas as informações pertinentes relativas ao "Inova CPS" e "CPS Carreiras", bem como prestando a devida orientação e direcionamento sobre as iniciativas e diretrizes desses programas.
- XII - Reuniões Periódicas imprescindíveis com os Facilitadores de Inovação e Carreiras e os Orientadores de Estágio: o agente deverá realizar reuniões quinzenais com os Facilitadores de Inovação e Carreiras e os Orientadores de Estágio, seja de forma remota ou presencial. Essas reuniões são imprescindíveis para a orientação e o planejamento das ações relacionadas ao Inova CPS e CPS Carreiras, visando assegurar a coordenação e o alinhamento estratégico das iniciativas.

Administração Central
Assessoria de Inovação Tecnológica

XIII - Monitoramento e Melhoria Contínua: o agente deverá acompanhar e analisar as métricas de desempenho e entregas, em conjunto com a Gestão, no que tange às atividades dos Facilitadores de Inovação e Carreiras e dos Orientadores de Estágio. Com base nessa análise, o agente deverá propor ações corretivas e de melhoria contínua para os pontos de atenção identificados, visando otimizar os resultados dos programas.

XIV - Realizar visitas a empresas com o objetivo de prospectar parcerias estratégicas e estabelecer vínculos institucionais com o Inova CPS.

§ 2º Atribuições relacionadas ao CPS Carreiras

I - Coordenar e apoiar a execução de atividades propostas pelo Programa CPS Carreiras, oferecendo feedbacks e demandando novos conteúdos e serviços.

II - Garantir suporte, orientação e capacitação as unidades de ensino de sua responsabilidade.

III - Participar das capacitações promovidas pela CPS Carreiras para a equipe de Agentes de Inovação e Carreiras.

IV - Ser multiplicador do conhecimento, realizando capacitações direcionadas a docentes e discentes em assuntos específicos sobre empreendedorismo e inovação, de acordo com as diretrizes do CPS Carreiras.

V - Elaborar e implementar planos de atividades de carreiras nas unidades de ensino, alinhados às metas institucionais.

VI - Identificar e propor melhorias nos conteúdos e serviços de carreiras oferecidos institucionalmente.

VII - Compartilhar boas práticas entre unidades de ensino, fortalecendo a atuação do CPS Carreiras.

VIII - Analisar o desempenho das unidades em relação aos serviços de carreiras e propor ações de melhoria.

IX - Produzir relatórios mensais de progresso, indicando desafios, pontos de atenção e soluções adotadas.

X - Auxiliar as unidades do Centro Paula Souza a incluir os processos de disponibilização de vagas de estágios e emprego bem como contratação dos alunos dentro do CPS Carreiras.

XI - Contribuir para o alcance dos indicadores de trabalhabilidade dos alunos e egressos do Centro Paula Souza.

XII - Realizar visitas a empresas com o objetivo de prospectar parcerias estratégicas e estabelecer vínculos institucionais com o CPS Carreiras.

§ 3º Atividades Formativas e Estratégicas

I - Participar de reuniões e capacitações integradas do Inova CPS e CPS Carreiras, fortalecendo a sinergia entre os programas.

II - Promover momentos de interação nas unidades para fomentar as iniciativas de inovação

Administração Central
Assessoria de Inovação Tecnológica

e carreiras, conectando alunos, docentes e empresas.

III - Criar e manter grupos de contato com agentes das unidades, respeitando normativas da LGPD, para facilitar o compartilhamento de informações e orientações.

IV - Identificar oportunidades de integrar inovação e carreiras na jornada do aluno, validando propostas com as gestões do Inova CPS e CPS Carreiras.

CAPÍTULO IV – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art.8º Poderão se inscrever no presente processo seletivo os docentes que atendam aos seguintes requisitos:

§1º Ser docente efetivo das ETECs ou FATECs do CEETEPS, contratado por prazo indeterminado.

§2º Comprovar experiência e/ou atuação na área de inovação e desenvolvimento de carreiras.

§3º Ter disponibilidade para cumprir a carga horária conforme Art 4º deste edital.

§4º Ter disponibilidade para viagens e deslocamentos.

CAPÍTULO V – PROCESSO SELETIVO

Art 9º O processo seletivo será composto por duas etapas:

I – Análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, considerando:

- a. Experiência na área de empreendedorismo, inovação e carreiras;
- b. Formação acadêmica compatível com as atividades;
- c. Proposta de atuação alinhada com os objetivos da Inova CPS e CPS Carreiras.

II – Entrevista com banca avaliadora, online, de caráter eliminatório e classificatório que terá como objetivo avaliar:

- a. Capacidade de articulação e inovação do candidato;
- b. Viabilidade e coerência da proposta de atuação;
- c. Alinhamento do candidato com os valores e diretrizes da Inova CPS e CPS Carreiras.

Art 10º A pontuação final do candidato (a) será composta conforme segue:

§1º Análise curricular:

- a. Atende totalmente ao perfil (7 a 10 pontos);
- b. Atende parcialmente ao perfil (2 a 6,99 pontos);
- c. Não atende ao perfil (0 a 1,99 pontos).

§2º A entrevista com a banca avaliadora:

- a. Atende totalmente ao perfil (7 a 10 pontos);
- b. Atende parcialmente ao perfil (2 a 6,99 pontos);

Administração Central
Assessoria de Inovação Tecnológica

c. Não atende ao perfil (0 a 1,99 pontos).

Art.11 Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – Maior tempo de experiência na área de inovação e carreiras;
- II – Titulação acadêmica mais elevada;
- III – Maior tempo de atuação no CEETEPS.

CAPÍTULO VI – INSCRIÇÕES

Art.12 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio dos seguintes links:

Para docentes Etec- <https://forms.office.com/r/zxsqfJW63p>

Para docentes Fatec- <https://forms.office.com/r/Ewtu46xBNY>

Parágrafo único. No momento da inscrição, o candidato deverá estar logado com seu e-mail institucional. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o contato deverá ser feito através do e-mail inova@cps.sp.gov.br.

Art.13 O período das inscrições será de 28/07/2025 a 08/08/2025, sendo vedadas inscrições fora do prazo estabelecido.

Art.14 O(A) candidato(a) deverá anexar no e-mail os seguintes documentos no ato da inscrição:

- I – Currículo *Lattes* atualizado;
- II – Carta de intenções, com no máximo uma página, explicitando sua motivação para atuar como agente de inovação e carreira.
- III – Declaração de Anuência do Diretor (a) da Unidade de Ensino, conforme modelo disponível no Anexo II deste edital, atestando que o docente possui vínculo empregatício por tempo indeterminado e que a unidade tem plena ciência do seu afastamento das atividades regulares, caso seja aprovado(a) no presente processo seletivo.

§1º A inscrição será indeferida sumariamente se não forem enviados todos os documentos constantes Art. 14 desse edital.

CAPÍTULO VII – RESULTADO FINAL

Art. 15 A publicação do resultado final ocorrerá até o dia 21/08/2025 no site oficial da Inova CPS e também comunicado por e-mail indicado pelo(a) candidato(a) na inscrição.

§1º Os(as) candidatos(as) classificados(as) que não forem convocados imediatamente comporão cadastro de reserva, podendo ser chamado(as) durante a vigência do processo seletivo, conforme o interesse da Inova CPS e CPS Carreiras.

§2º Havendo a disponibilidade de vaga em regional diversa daquela constante no presente edital, o candidato poderá ser convocado, sendo-lhe facultado o aceite ou a recusa da proposta.

Administração Central
Assessoria de Inovação Tecnológica

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 O não cumprimento de qualquer um dos requisitos previstos neste edital implicará na desclassificação automática do(a) candidato(a).

Art. 17 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Inova CPS e CPS Carreiras.

Art.18 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

CAPÍTULO IX – CALENDÁRIO

28/07/2025 a 08/08/2025 – Período de inscrições;

13/08/2025 – Divulgação das inscrições deferidas (no site da Inova CPS e por e-mail institucional informado pelo(a) candidato(a) na inscrição);

18/08/2025 a 20/08/2025 – Realização das entrevistas (via Microsoft Teams);

21/08/2025 – Divulgação do resultado dos selecionados (no site da Inova CPS e por e-mail informado pelo(a) candidato(a)).

25/08/2025- Início das atividades.

Parágrafo único – As datas e prazos previstos neste edital poderão ser alterados por necessidade administrativa, adequações operacionais ou motivo de força maior, a critério das Assessorias. Eventuais alterações serão devidamente comunicadas aos interessados por meio dos mesmos canais de divulgação adotados para este edital.

ANEXOS

Anexo I – Descrição das regionais de atuação

Anexo II – Declaração e ciência do Diretor da unidade

São Paulo, 28 de Julho de 2025.

Jhenifer da Cruz Barreto Reis
Assessor Técnico da Superintendência Inova CPS

Administração Central
Assessoria de Inovação Tecnológica

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS REGIONAIS DE ATUAÇÃO

VAGAS	REGIONAL
2 vagas	NRA 06 - GRANDE SÃO PAULO SUL E BAIXADA SANTISTA
1 vaga	NRA 04 - GRANDE SÃO PAULO LESTE
1 vaga	NRA 07- ITAPEVA E REGISTRO

Administração Central
Assessoria de Inovação Tecnológica

ANEXO II

São Paulo - SP, _____ de _____ de 2025.

DECLARAÇÃO E CIÊNCIA DO DIRETOR DA UNIDADE

Declaro para os devidos fins que o(a) Professor(a) _____, matrícula nº _____, é docente desta Unidade do CEETEPS _____ contratado(a) por prazo indeterminado.

Em caso de o(a) professor(a) ser selecionado(a) para atuar como Professor Coordenador- Agente de Inovação e Carreiras, o(a) Diretor(a) da unidade de origem autoriza formalmente seu afastamento das atividades docentes regulares, para dedicação à nova função com carga horária de 30 (trinta) a 40 (quarenta) Horas-Atividade Específicas (HAEs).

O(a) docente e o(a) Diretor(a) estão cientes de que o projeto poderá ser automaticamente renovado ou cessado por iniciativa da Inova CPS e/ou CPS Carreiras. Em caso de encerramento do projeto ou da função, o(a) docente retornará às suas atividades e carga horária de aulas na unidade de ensino.

Atenciosamente,

Diretor(a)
Nome da unidade do CEETEPS
Carimbo do Diretor (a)